

Memorando 3- 053/2025

De: Talisse R. - PRE-AJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 16:39:28

Setores envolvidos:

PRE-COO, PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, CCJ, CEDUC

PLO 01/2025

Segue o Parecer Jurídico, em anexo.

Talisse Gularde Ribeiro
Assessor Jurídico

Anexos:

PARECER_PLO_01_25.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

A Câmara Municipal fundamentada Projeto de Lei que “Altera o Art. 28 da Lei Municipal 5.609 de 20/06/2024”, conforme resolução do Supremo Tribunal Federal o qual em resolução definiu o prazo de 20 de abril de 2025 para adequação e criação de janela de tempo para as transferências e sucessões de alvarás de táxi, que, agora, valem até 20 de abril de 2025.

Primeiramente, o referido Projeto de Lei faz alusão a Resolução do Supremo Tribunal Federal, a qual modificaria o período para adequação e criação de janela de tempo para as transferências e sucessões de alvarás de táxi.

Cumpre destacar, que o presente Projeto não demonstra a qual norma propriamente restou modificada, tampouco colaciona a mesma.

Portanto, ao se referir a adequação e criação de tempo/data para que sejam respeitados, resta oportuno o devido embasamento legal, ou ainda, que o mesmo esteja de acordo com norma superior.

Diante do que tudo o que foi exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei necessita que seja apresentada emenda de justificativa, nos termos do Art. 190, do Regimento Interno, Res. nº094/2023, razão pela qual opina CONTRARIAMENTE ao seu regular trâmite nesta Casa.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canguçu, 13 de janeiro de 2025.

Talisse Gularte Ribeiro
Assessoria Jurídica

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7DD-C4F8-679F-070F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSE GULARTE RIBEIRO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 13/01/2025 16:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/E7DD-C4F8-679F-070F>